Prefeitura de CURITIBA

Nº 174 - SUPLEMENTO Nº 2 - ANO XV

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

SUMÁRIO

Poder Executivo

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

Poder Executivo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

PORTARIA Nº 101

Institui o brasão oficial do Grupamento de Ronda Ostensiva Municipal – ROMU da Guarda Municipal de Curitiba, define sua composição, interpretação técnica e disciplina sua utilização.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Art. 76, §1° da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Protocolo nº 01-183181/2026;
considerando a Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 – Estatuto Geral das Guardas Municipais;
considerando a Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018 – que institui o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP;
considerando a Lei nº 16.203, de 28 de agosto de 2023, que instituiu o plano de carreira para os servidores do cargo de Guarda Municipal;
considerando o Decreto Municipal nº 774, de 22 de maio de 2026, que instituiu o Grupamento de Ronda Ostensiva Municipal – ROMU no âmbito da Guarda Municipal de Curitiba;
considerando o Decreto Municipal nº 689, de 18 de julho de 2016 que aprovou o Regulamento de Uniformes dos Integrantes da carreira de Guarda Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o brasão oficial Grupamento de Ronda Ostensiva Municipal – ROMU da Guarda Municipal de Curitiba, cuja composição, interpretação simbólica, proporções e normas de utilização passam a ser disciplinadas por esta Portaria.
Art. 2º A composição, interpretação simbólica, proporções, especificações cromáticas e normas técnicas de aplicação do brasão constam no Anexo I, parte integrante desta Portaria.
Art. 3º O brasão da ROMU destina-se à identificação oficial da unidade especializada, observadas as seguintes disposições:
I – é de uso exclusivo do Grupamento de Ronda Ostensiva Municipal – ROMU;
II – poderá ser aplicado em:
a) uniformes, distintivos e equipamentos operacionais;
b) viaturas oficiais;
c) documentos e expedientes administrativos;
d) certificados e materiais pedagógicos;
e) materiais institucionais físicos ou digitais.
III – o brasão, quando aplicado como insígnia/distintivo, poderá ser confeccionado em tecido, metal, bordado, material emborrachado ou outro meio compatível com sua aplicação institucional, devendo, em todas as hipóteses, ser mantida a

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

fidelidade das cores, proporções e formato definidos no Anexo I;

IV – é vedada qualquer modificação, distorção, supressão ou inclusão de elementos gráficos sem autorização formal da Superintendência da Guarda Municipal;

V – o uso indevido do brasão sujeitará o responsável às medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º Os casos omissos e as dúvidas relativas à aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, por intermédio da Superintendência da Guarda Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 18 de setembro de 2026.

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

MANUAL TÉCNICO DO BRASÃO DA ROMU
Ronda Ostensiva Municipal – Guarda Municipal de Curitiba

O presente Manual estabelece os padrões técnicos obrigatórios de aplicação, reprodução, proporção e utilização do brasão oficial da ROMU, garantindo uniformidade visual e preservação da identidade institucional.

1. O Brasão



Figura 1 – Brasão oficial da ROMU (arte anexada).

2. Descrição

O brasão da ROMU apresenta formato de escudo heráldico na cor preta, contornado por borda dupla na cor cinza, simbolizando proteção, autoridade e solidez institucional. Na parte superior consta a inscrição “ROMU”, em letras maiúsculas. Abaixo, figura da harpia com asas abertas, símbolo institucional da Guarda Municipal de Curitiba, representando vigilância, força e capacidade operacional. Ao centro, escudo dividido em quatro quadrantes:

- ✓ Quadrante superior esquerdo: Brasão do Município de Curitiba;
- ✓ Quadrante superior direito: Raio estilizado na cor vermelha;
- ✓ Quadrante inferior esquerdo: Elmo espartano com crista vermelha;
- ✓ Quadrante inferior direito: Armas longas cruzadas;

Nas laterais, ramos de louro estilizados. Faixa central com a inscrição “GUARDA MUNICIPAL”. Na parte inferior consta a inscrição “RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL”, inscrição na base, ano “2026”.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

3. Interpretação Simbólica

- ✓ Escudo: proteção e atuação ostensiva preventiva;
- ✓ Harpia: vigilância e poder estratégico;
- ✓ Brasão municipal: legitimidade administrativa;
- ✓ Raio: pronta resposta;
- ✓ Elmo: honra e disciplina;
- ✓ Armas cruzadas: preparo técnico-operacional;
- ✓ Louros: mérito e excelência;
- ✓ Ano 2026: marco da institucionalização da ROMU na Guarda Municipal de Curitiba.

4. Proporções Oficiais

A proporção oficial do brasão é fixa e deverá ser rigorosamente respeitada, sendo vedada qualquer alteração da proporção original e deformações na vertical, horizontal ou diagonal do brasão.

- ✓ Altura total (H): medida da base inferior ao topo superior do escudo;
- ✓ Largura total (L): corresponde a 80% (oitenta por cento) da altura total (H).

5. Área de Proteção (Zona de Respiro)

- ✓ O brasão deverá manter área mínima de proteção ao seu redor;
- ✓ A área de proteção corresponde a 10% (dez por cento) da altura total (H) do escudo, aplicada em todos os lados.
- ✓ Nenhum texto, imagem, símbolo ou elemento gráfico poderá invadir essa área.

6. Especificações Cromáticas Oficiais

- ✓ Preto (Fundo do Escudo)
 - RGB (***red, green, blue***): 0, 0, 0
 - CMYK (***process color***): 0, 0, 0, 100
 - Pantone: Black C
- ✓ Cinza (Contornos e Elementos Secundários)
 - RGB : 160, 160, 160
 - CMYK: 0, 0, 0, 40
 - Pantone: Cool Gray 8 C
- ✓ Vermelho (Raio e Crista do Elmo)
 - RGB: 200, 0, 0
 - CMYK: 0, 100, 100, 20
 - Pantone: 186 C
- ✓ Branco (Elementos de Contraste)
 - RGB: 255, 255, 255
 - CMYK: 0, 0, 0, 0

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

- ✓ os valores cromáticos deverão ser respeitados integralmente.
- ✓ pequenas variações decorrentes do processo de impressão são admitidas, desde que não comprometam o padrão visual.

6.1 Demonstrativo das Paletas de Cores

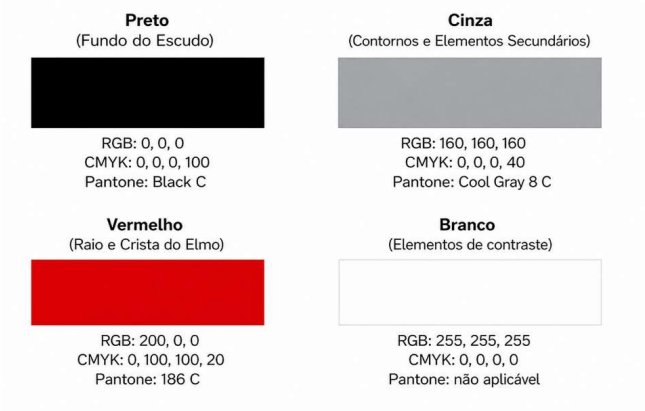


Figura 2 – Paletas de Cores

7 Aplicações Técnicas

I - A reprodução deverá manter nitidez e legibilidade;
II - Não é permitida alteração das cores oficiais;
III - Não é permitido o uso com fundo que comprometa o contraste;
IV - A aplicação mínima recomendada para impressão é de 4 cm de altura;
V - Para uso institucional, recomenda-se a disponibilização da arte preferencialmente em PDF/SVG e, em caso de imagem, resolução mínima de 300 dpi *pontos por polegada* para impressão;
VI - É prioritário o uso da versão oficial colorida sempre que houver possibilidade técnica;
VII - A versão monocromática é permitida exclusivamente quando houver limitação técnica de impressão, devendo manter contraste adequado entre fundo e elementos centrais;
VIII - A versão negativa poderá ser aplicada sobre fundo escuro, mantendo todos os elementos em branco ou em tonalidade compatível que preserve a legibilidade;
IX - É expressamente vedado alterar as cores oficiais, distorcer proporções, rotacionar, inclinar ou aplicar efeitos tridimensionais, adicionar sombras, contornos externos ou gradientes não previstos, utilizar o brasão com baixa resolução, inserir novos elementos gráficos, suprimir inscrições ou alterar a tipografia original.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

RESOLUÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 53

Torna pública a Resolução n° 46/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n° 46/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 17 de setembro de 2026.

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 2

COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO Nº 46/2026

Indefere solicitação de imagem

A COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA – CG/PMVC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.122, de 22 de dezembro de 2021 e com base no Protocolo nº 01-196978/2026,

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.639, de 22 de julho de 2025, e no Decreto Municipal nº 1.215, de 6 de maio de 2025;

considerando as deliberações tomadas e constantes da Ata da 11ª Reunião Extraordinária do CG/PMVC, realizada em 13 de agosto de 2026,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA a decisão do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba que, por unanimidade, nos termos do voto do relator, indeferiu o pedido formulado por Anderson Luis Cordeiro Moreira de fornecimento de imagens do Sistema Municipal de Videomonitoramento determinando, contudo, a preservação das imagens para eventual requisição oficial.

Curitiba, 13 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente

FABIOLA ROBERTI CONEGLIAN:91305101987
CPF: 91305101987
Assinado por: AC Certisign RFB G5
Data: 9/15/2026 11:29:49 AM -03:00

Fabíola Roberti Coneglian
Coordenadora do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

RESOLUÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 54

Torna pública a Resolução n° 54/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n° 54/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 17 de setembro de 2026.

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 2

COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO Nº 54/2026

Defere concessão de autorização de implantação de sistema de videomonitoramento para a empresa Orbenk Administração e Serviços LTDA.

A COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA – CG/PMVC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.122, de 22 de dezembro de 2021 e com base no Protocolo nº 00-057997/2026,

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.639, de 22 de julho de 2025 e no Decreto Municipal nº 1.215, de 6 de maio de 2025;

considerando as deliberações tomadas e constantes da Ata da 11ª Reunião Extraordinária do CG/PMVC, realizada em 13 de agosto de 2026,

RESOLVE

TORNAR pública a decisão do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba que, por unanimidade, nos termos do voto do relator tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, deferiu a concessão de autorização para implantação de 10 (dez) câmeras ao sistema de videomonitoramento público, conforme solicitado no protocolo nº 00-057997/2026, para a Orbenk Administração e Serviços LTDA, no âmbito do programa “Conecta Muralha Curitiba”.

Curitiba, 13 de agosto de 2026.

FABIOLA ROBERTI CONEGLIAN:91305101987

Assinado de forma digital por FABIOLA ROBERTI CONEGLIAN:91305101987
Dados: 2026.08.18 17:00:24 -03'00'

Fabíola Roberti Coneglian

Coordenadora do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

RESOLUÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 55

Torna pública a Resolução n° 55/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n° 55/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 17 de setembro de 2026.

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 2

COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO Nº 55/2026

Convalida e homologa o sistema de videomonitoramento já instalado na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SMSAN)

A COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA – CG/PMVC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.122, de 22 de dezembro de 2021 e com base no Protocolo nº 01-007940/2026;

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.639, de 22 de julho de 2025, e no Decreto Municipal nº 1.215, de 6 de maio de 2025;

considerando as deliberações tomadas e constantes da Ata da 11ª Reunião Extraordinária do CG/PMVC, realizada em 13 de agosto de 2026,

RESOLVE

TORNAR pública a decisão do Comitê Gestor da Política de Videomonitoramento de Curitiba que, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferiu e homologou o sistema de videomonitoramento municipal em operação no âmbito do Contrato nº 446-FAAC (prestado pela empresa Grupo Cinco Sistemas Integrados de Segurança LTDA - G5), abrangendo os equipamentos e locais sob a gestão da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SMSAN).

Curitiba, 13 de agosto de 2026.

FABIOLA ROBERTI CONEGLIAN:91305101987

Assinado de forma digital por FABIOLA ROBERTI CONEGLIAN:91305101987
Dados: 2026.08.18 17:10:16 -03'00'

Fabíola Roberti Coneglian

Coordenadora do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

RESOLUÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 56

Torna pública a Resolução n° 47/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n° 47/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 17 de setembro de 2026.

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 2

COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO Nº 47/2026

Indefere solicitação de imagem

A COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA – CG/PMVC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.122, de 22 de dezembro de 2021 e com base no Protocolo nº 01-157126/2026,

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.639, de 22 de julho de 2025, e no Decreto Municipal nº 1.215, de 6 de maio de 2025;

considerando as deliberações tomadas e constantes da Ata da 11ª Reunião Extraordinária do CG/PMVC, realizada em 13 de agosto de 2026,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA a decisão do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba que, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, indeferiu o pedido formulado por Nicole de Quadros Vicente Tavares de Oliveira de fornecimento de imagens do Sistema Municipal de Videomonitoramento determinando, contudo, a preservação das imagens para eventual requisição oficial.

Curitiba, 13 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente

FABIOLA ROBERTI CONEGLIAN:91305101987
CPF: 91305101987
Assinado por: AC Certisign RFB G5
Data: 9/15/2026 11:32:47 AM -03:00

Fabíola Roberti Coneglian
Coordenadora do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

RESOLUÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 57

Torna pública a Resolução n° 45/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n° 45/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 17 de setembro de 2026.

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 2

COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO Nº 45/2026

Indefere solicitação de imagem

A COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA – CG/PMVC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.122, de 22 de dezembro de 2021 e com base no Protocolo nº 01-169340/2026,

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.639, de 22 de julho de 2025, e no Decreto Municipal nº 1.215, de 6 de maio de 2025;

considerando as deliberações tomadas e constantes da Ata da 11ª Reunião Extraordinária do CG/PMVC, realizada em 13 de agosto de 2026,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA a decisão do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba que, por unanimidade, nos termos do voto do relator, indeferiu o pedido formulado por Adlin Félix dos Anjos de fornecimento de imagens do Sistema Municipal de Videomonitoramento determinando, contudo, a preservação das imagens para eventual requisição oficial.

Curitiba, 13 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente

FABIOLA ROBERTI CONEGLIAN:91305101987
CPF: 91305101987
Assinado por: AC Certisign RFB G5
Data: 9/15/2026 11:26:48 AM -03:00

Fabíola Roberti Coneglian
Coordenadora do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

RESOLUÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 58

Torna pública a Resolução n° 48/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n° 48/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 17 de setembro de 2026.

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 2

COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO Nº 48/2026

Indefere solicitação de imagem

A COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA – CG/PMVC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.122, de 22 de dezembro de 2021 e com base no Protocolo nº 01-186229/2026,

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.639, de 22 de julho de 2025, e no Decreto Municipal nº 1.215, de 6 de maio de 2025;

considerando as deliberações tomadas e constantes da Ata da 11ª Reunião Extraordinária do CG/PMVC, realizada em 13 de agosto de 2026,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA a decisão do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba que, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, indeferiu o pedido formulado por Pedro Henrique Stofelle de Souza de fornecimento de imagens do Sistema Municipal de Videomonitoramento determinando, contudo, a preservação das imagens para eventual requisição oficial.

Curitiba, 13 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente

FABIOLA ROBERTI CONEGLIAN:91305101987
CPF: 91305101987
Assinado por: AC Certisign RFB G5
Data: 9/15/2026 11:47:34 AM -03:00

Fabíola Roberti Coneglian
Coordenadora do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

RESOLUÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 59

Torna pública a Resolução n° 59/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n° 59/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 17 de setembro de 2026.

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 2

COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO Nº 59/2026

Indefere solicitação de imagem

A COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA – CG/PMVC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.122, de 22 de dezembro de 2021 e com base no Protocolo nº 01-197203/2026,

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.639, de 22 de julho de 2025, e no Decreto Municipal nº 1.215, de 6 de maio de 2025;

considerando as deliberações tomadas e constantes da Ata da 11ª Reunião Extraordinária do CG/PMVC, realizada em 13 de agosto de 2026,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA a decisão do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba que, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, indeferiu o pedido formulado por Silvana Fiatkoski para o fornecimento de imagens do Sistema Municipal de Videomonitoramento determinando, contudo, a preservação das imagens para eventual requisição oficial.

Curitiba, 13 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente

FABIOLA ROBERTI CONEGLIAN:91305101987
CPF: 91305101987
Assinado por: AC Certisign RFB G5
Data: 9/15/2026 11:18:35 AM -03:00

Fabíola Roberti Coneglian
Coordenadora do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

RESOLUÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 60

Torna pública a Resolução n° 51/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n° 51/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 17 de setembro de 2026.

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 2

COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO Nº 51/2026

Indefere solicitação de imagem

A COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA – CG/PMVC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.122, de 22 de dezembro de 2021 e com base no Protocolo nº 01-208102/2026,

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.639, de 22 de julho de 2025, e no Decreto Municipal nº 1.215, de 6 de maio de 2025;

considerando as deliberações tomadas e constantes da Ata da 11ª Reunião Extraordinária do CG/PMVC, realizada em 13 de agosto de 2026,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA a decisão do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba que, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, indeferiu o pedido formulado por Roberto Carlos Fonseca Osório de fornecimento de imagens do Sistema Municipal de Videomonitoramento determinando, contudo, a preservação das imagens para eventual requisição oficial.

Curitiba, 13 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente

FABIOLA ROBERTI CONEGLIAN:91305101987
CPF: 91305101987
Assinado por: AC Certisign RFB G5
Data: 9/15/2026 11:44:01 AM -03:00

Fabíola Roberti Coneglian
Coordenadora do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

RESOLUÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 61

Torna pública a Resolução n° 49/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n° 49/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 17 de setembro de 2026.

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 2

COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO Nº 49/2026

Indefere solicitação de imagem

A COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA – CG/PMVC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.122, de 22 de dezembro de 2021 e com base no Protocolo nº 01-029949/2026,

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.639, de 22 de julho de 2025, e no Decreto Municipal nº 1.215, de 6 de maio de 2025;

considerando as deliberações tomadas e constantes da Ata da 11ª Reunião Extraordinária do CG/PMVC, realizada em 13 de agosto de 2026,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA a decisão do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba que, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, indeferiu o pedido formulado por Irene R. Almeida, Diretora da Escola Municipal Tancredo Neves de Souza de fornecimento de imagens do Sistema Municipal de Videomonitoramento determinando, contudo, a preservação das imagens para eventual requisição oficial.

Curitiba, 13 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente

FABIOLA ROBERTI CONEGLIAN:91305101987
CPF: 91305101987
Assinado por: AC Certisign RFB G5
Data: 9/15/2026 11:39:50 AM -03:00

Fabíola Roberti Coneglian
Coordenadora do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

RESOLUÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 62

Torna pública a Resolução n° 58/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n° 58/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 17 de setembro de 2026.

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 2

COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO Nº 58/2026

Indefere solicitação de imagem

A COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA – CG/PMVC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.122, de 22 de dezembro de 2021 e com base no Protocolo nº 04-056674/2026,

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.639, de 22 de julho de 2025, e no Decreto Municipal nº 1.215, de 6 de maio de 2025;

considerando as deliberações tomadas e constantes da Ata da 11ª Reunião Extraordinária do CG/PMVC, realizada em 13 de agosto de 2026,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA a decisão do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba que, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, indeferiu o pedido formulado pela Vereadora Laís Leão de fornecimento de imagens do Sistema Municipal de Videomonitoramento determinando, contudo, a preservação das imagens para eventual requisição oficial.

Curitiba, 13 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente

FABIOLA ROBERTI CONEGLIAN:91305101987
CPF: 91305101987
Assinado por: AC Certisign RFB G5
Data: 9/15/2026 11:23:21 AM -03:00

Fabíola Roberti Coneglian
Coordenadora do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

EDITAL

Regulamenta e disciplina o processo seletivo para ingresso no Curso de Operador do Grupamento de Ronda Ostensiva Municipal – ROMU da Guarda Municipal de Curitiba.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 76, §1° da Lei Orgânica do Município de Curitiba e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 774, de 22 de maio de 2026, que instituiu o Grupamento de Ronda Ostensiva Municipal – ROMU no âmbito da Guarda Municipal de Curitiba, e na Portaria nº 74/2026, que instituiu o Curso de Operador da ROMU, da Guarda Municipal de Curitiba,

RESOLVE instituir as seguintes normas:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente processo seletivo tem por finalidade selecionar servidores ocupantes do cargo de Guarda Municipal de Curitiba para ingresso no Curso de Operador do Grupamento de Ronda Ostensiva Municipal – ROMU, cujo objetivo é promover o aperfeiçoamento técnico, tático e operacional para atuação no referido grupamento.

2. DO CURSO

2.1. Carga horária: 160 (cento e sessenta) horas-aula;
2.2. Modalidade: presencial;
2.3. Período: 26/10/2026 a 23/11/2026;
2.4. Horário: das 8h às 12h e das 13h às 18h.

3. DAS VAGAS

3.1. Para a participação no Curso de Operador da ROMU da Guarda Municipal de Curitiba, serão disponibilizadas até 40 (quarenta) vagas a serem preenchidas por servidores ativos do quadro da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, ocupantes do cargo de Guarda Municipal de Curitiba.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá:
4.1.1. estar em efetivo exercício no quadro da Guarda Municipal de Curitiba;
4.1.2. ter concluído o estágio probatório;
4.1.3. não possuir requerimento de aposentadoria protocolado nem previsão de aposentadoria até 31 de dezembro de 2031, conforme informação funcional emitida pelo setor competente;
4.1.4. ter concluído o Estágio de Qualificação Profissional no ano de 2025;
4.1.5. possuir aptidão ocupacional compatível com as atividades operacionais do curso, comprovada mediante apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO vigente, emitido pela Medicina Ocupacional do Município, sem restrições

incompatíveis com as atividades previstas, e de laudo médico emitido em data posterior à publicação deste Edital, atestando aptidão física para participação no processo seletivo e no curso de aperfeiçoamento;

4.1.6. não possuir sanção disciplinar grave nos últimos 5 (cinco) anos;

4.1.7. não possuir falta injustificada nos 12 (doze) meses anteriores à data da publicação deste Edital;

4.1.8. ser voluntário;

4.2. O atendimento aos requisitos previstos neste item será verificado na etapa de análise documental, de caráter eliminatório.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os servidores que desejarem participar do Curso de Operador da ROMU deverão efetuar sua inscrição exclusivamente por meio eletrônico, mediante o envio da documentação exigida para o endereço eletrônico certificadocfgm@curitiba.pr.gov.br, no período compreendido entre 00h01 do dia 28 de setembro de 2026 e 23h59 do dia 06 de outubro de 2026, devendo os documentos ser encaminhados em arquivo único, no formato PDF.

5.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos formulários, a conferência da documentação encaminhada e o atendimento dos prazos estabelecidos neste Edital;

5.1.2. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo, por outro meio que não o previsto neste Edital ou desacompanhadas da documentação exigida.

5.2. Os seguintes documentos deverão ser devidamente preenchidos, assinados e encaminhados ao endereço eletrônico indicado no subitem 5.1:

a) Ficha de inscrição;

b) Termo de voluntariado;

c) Termo de responsabilidade;

d) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO vigente, emitido pela Medicina Ocupacional do Município, sem restrições incompatíveis com as atividades físicas, técnicas e operacionais previstas no Curso de Operador do Grupamento de Ronda Ostensiva Municipal – ROMU, e laudo médico emitido em data posterior à publicação deste Edital, atestando que o candidato se encontra apto para participar das atividades físicas e operacionais do curso, não apresentando condição clínica que constitua impedimento para sua participação;

e) Certidão de antecedentes funcionais expedida pela Corregedoria da Guarda Municipal de Curitiba, emitida em data posterior à publicação deste Edital, da qual conste a inexistência de condenação disciplinar de natureza grave nos últimos 5 (cinco) anos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

6.1.1. Análise documental, de caráter eliminatório;

6.1.2. Prova de Aptidão de Tiro, de caráter classificatório, cuja aferição será realizada por meio da nota obtida pelo candidato na disciplina Técnicas de Armamento e Tiro do Estágio de Qualificação Profissional – EQP 2025;

6.1.3. Avaliação de Aptidão Física Operacional – AAFO, destinada à aferição da capacidade funcional do servidor para atuação em unidade operacional especializada, de caráter eliminatório e classificatório; 6.1.4. Aprovação no Curso de Operador do Grupamento de Ronda Ostensiva Municipal – ROMU, promovido pelo Centro de Formação e Desenvolvimento Profissional da Guarda Municipal – CFGM, de caráter eliminatório;

6.2. A convocação para a Avaliação de Aptidão Física Operacional – AAFO observará a classificação preliminar obtida na etapa de prova de aptidão de tiro, nos termos estabelecidos neste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA OPERACIONAL – AAFO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Após a análise documental, será elaborada classificação preliminar com base na maior nota obtida na disciplina de Técnicas de Armamento e Tiro no Estágio de Qualificação Profissional – EQP 2025.

7.2. Serão convocados para a realização da Avaliação de Aptidão Física Operacional – AAFO os 80 (oitenta) candidatos melhor classificados na etapa preliminar.

7.3. Em caso de empate na classificação preliminar, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

7.3.1. Menor idade;

7.3.2. Maior tempo de serviço na carreira de Guarda Municipal.

7.4. A Avaliação de Aptidão Física Operacional – AAFO terá caráter eliminatório e classificatório.

7.5. A classificação final do processo seletivo será definida exclusivamente com base no desempenho obtido na AAFO, observada a ordem decrescente de desempenho apurado entre os candidatos considerados aptos.

7.6. Em caso de empate na classificação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) menor tempo para cumprimento da distância exigida para os 12 minutos;
b) maior número de repetições ou maior tempo de sustentação na barra fixa;
c) maior número de flexões de braço realizadas;
d) maior tempo de serviço na carreira de Guarda Municipal, computado em meses;
e) menor idade.

7.7. Após a realização da Avaliação de Aptidão Física Operacional – AAFO, será elaborada a classificação final dos candidatos aptos, sendo convocados para o Curso de Operador da ROMU os 40 (quarenta) candidatos melhor classificados.

7.8. O presente processo seletivo destina-se exclusivamente ao preenchimento das 40 (quarenta) vagas previstas neste Edital. Os candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo e não classificados dentro do limite de vagas previsto neste Edital comporão cadastro de reserva, observada a ordem de classificação final, para futuras reposições ou ampliações, conforme as necessidades operacionais definidas pela Superintendência da Guarda Municipal.

8. DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA OPERACIONAL – AAFO

8.1. A Avaliação de Aptidão Física Operacional – AAFO constitui etapa de caráter eliminatório e classificatório do processo seletivo, destinada à aferição da capacidade funcional do servidor para atuação em unidade operacional especializada da Guarda Municipal de Curitiba.

8.2. Será considerado apto o candidato que atingir os índices mínimos estabelecidos para todas as provas previstas neste item.

8.3. O candidato que não atingir o índice mínimo em qualquer das provas será considerado inapto e eliminado do processo seletivo.

8.4. A Avaliação de Aptidão Física Operacional – AAFO compreenderá as seguintes provas e índices mínimos:

PROVA	MASCULINO	FEMININO
Flexão de braço	20	10

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

Barra fixa	3 repetições	10s
Corrida 12 minutos	2.200 m	1.800 m

8.5. Os critérios técnicos de execução e avaliação das provas constam do ANEXO V deste Edital.

9. DO CURSO DE OPERADOR DA ROMU

9.1. O curso será realizado na modalidade presencial, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira, nas dependências do Centro de Formação e Desenvolvimento Profissional da Guarda Municipal – CFGM, bem como em outros locais previamente definidos pela Coordenação do Curso.

9.2. Havendo necessidade administrativa ou pedagógica, o Curso poderá ser realizado em horários extraordinários, períodos noturnos ou aos finais de semana, mediante convocação da Coordenação do Curso e observadas as normas funcionais aplicáveis.

9.3. A participação no Curso é de caráter voluntário, sendo condição indispensável que os candidatos declarem ciência e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital, comprometendo-se a cumprir as determinações da Coordenação do Curso e dos instrutores designados.

9.4. Os alunos deverão utilizar os uniformes, equipamentos de proteção individual e materiais exigidos para cada atividade, observando rigorosamente as normas de segurança e as orientações dos instrutores.

9.5. O Curso de Operador da ROMU possuirá matriz curricular própria, estruturada em disciplinas teóricas e práticas constantes do Projeto Pedagógico.

10. DO DESLIGAMENTO

10.1. O aluno poderá ser desligado do Curso nas seguintes hipóteses:

10.1.1. ausência injustificada às atividades previstas;

10.1.2. insuficiência técnica, física ou operacional constatada nas avaliações ou atividades práticas previstas no Curso;

10.1.3. prática de ato de indisciplina, insubordinação ou conduta incompatível com as normas institucionais;

10.1.4. apresentação de restrição médica ou problema de saúde que impeça a continuidade das atividades do Curso;

10.1.5. desistência formal e voluntária;

10.1.6. descumprimento das normas de segurança ou não utilização do material obrigatório;

10.1.7. obtenção de aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento) nas avaliações teóricas e práticas;

10.1.8. descumprimento da frequência mínima de 100% (cem por cento) da carga horária total do Curso, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas em que, mediante análise da Coordenação do Curso e observadas as condições pedagógicas e operacionais, seja possível a reposição da atividade, sem prejuízo do cumprimento integral da carga horária e dos conteúdos previstos;

10.1.9. não realização de avaliação prevista, sem justificativa devida;

10.1.10. avaliação formal da Coordenação do Curso quanto à inadequação disciplinar, técnica, operacional ou comportamental do aluno para a continuidade nas atividades, mediante decisão fundamentada e registrada nos autos do Curso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso contra as decisões de indeferimento da inscrição, eliminação, desclassificação, desligamento ou reprovação no processo seletivo ou no Curso, nos prazos estabelecidos no ANEXO VII deste Edital.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

11.2. Nas hipóteses não expressamente previstas no cronograma, o recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da ciência ou divulgação da decisão.

11.3. O recurso deverá ser fundamentado e encaminhado para o endereço eletrônico certificadocfgm@curitiba.pr.gov.br, com a identificação do interessado e da decisão impugnada.

11.4. As decisões objeto de recurso, bem como as respectivas decisões recursais, serão fundamentadas e divulgadas pelos meios oficiais adotados para o processo seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do servidor no processo seletivo para participação no Curso de Operador da ROMU implicará:

12.1.1. plena ciência e aceitação das normas, condições e prazos estabelecidos neste Edital;

12.1.2. responsabilidade pela veracidade das informações e documentos apresentados, sob as penas da lei;

12.1.3. compromisso de observar os prazos, convocações e demais atos divulgados pela Coordenação do Curso;

12.1.4. responsabilidade pela correta realização dos procedimentos de inscrição e envio da documentação exigida.

12.2. A aprovação no Curso de Operador da ROMU constitui requisito técnico para eventual designação ao Grupamento de Ronda Ostensiva Municipal – ROMU, não gerando direito subjetivo à lotação ou permanência na unidade especializada.

12.3. O candidato aprovado e matriculado no Curso permanecerá sujeito às normas disciplinares, funcionais e operacionais vigentes no âmbito da Guarda Municipal de Curitiba.

12.4. Os resultados, convocações e demais atos relativos ao processo seletivo serão comunicados aos candidatos por meio do e-mail institucional informado no ato da inscrição e, quando disponível, do e-mail institucional de lotação funcional (Núcleo/Gerência ou Unidade), cabendo ao candidato acompanhar regularmente as comunicações durante todo o processo seletivo.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, por intermédio da Superintendência e do Centro de Formação da Guarda Municipal de Curitiba.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 18 de setembro de 2026.

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO DE OPERADOR DO GRUPAMENTO DE RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL – ROMU

1. Dados Pessoais

Nome completo: _____

Matrícula: _____ CPF: _____

E-mail institucional: _____

Telefone celular: _____

Data de admissão na instituição:_____/_____/_____.

2. Declarações

Declaro que:

() Estou em efetivo exercício no cargo;
() Atendo aos requisitos previstos no Edital;
() Estou ciente de que a Avaliação de Aptidão Física Operacional – AAFO possui caráter eliminatório e classificatório;
() Estou ciente de que a classificação final será definida exclusivamente pelo desempenho na Avaliação de Aptidão Física Operacional – AAFO;
() Estou ciente de que a aprovação no Curso não gera direito automático à designação no Grupamento ROMU;
() Estou ciente de que o Curso exige frequência de 100% (cem por cento) da carga horária total, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas em que, mediante análise da Coordenação do Curso e observadas as condições pedagógicas e operacionais, seja possível a reposição da atividade, preservado o cumprimento integral da carga horária e dos conteúdos previstos;
() Declaro não possuir requerimento de aposentadoria protocolado nem previsão de aposentadoria até 31 de dezembro de 2031.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras.

Curitiba, _____/_____/_____.

Assinatura: _____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

ANEXO II

TERMO DE VOLUNTARIADO

Eu, _____
_____,
CPF nº _____ matrícula nº _____ declaro, de livre e espontânea vontade, que desejo participar do Curso de Operador da ROMU da Guarda Municipal de Curitiba.

Declaro, ainda, que:

I. Estou ciente das condições físicas, operacionais e técnicas necessárias à participação no Curso, comprometendo-me a manter condições compatíveis com a realização das atividades previstas durante todo o período de instrução;

II. Reconheço que as atividades práticas poderão envolver situações de esforço físico, estresse e simulações operacionais;

III. Declaro ter lido e estar de pleno acordo com todos os termos deste Edital;

IV. Estou ciente de que a Avaliação de Aptidão Física Operacional – AAFO possui caráter eliminatório e classificatório;

V. Estou ciente de que a aprovação no Curso não gera direito automático à designação no Grupamento ROMU;

VI. Reconheço que minha participação é voluntária e que a permanência no Curso está condicionada ao cumprimento integral das normas estabelecidas no Edital;

VII. Estou ciente de que o Curso exige frequência de 100% (cem por cento) da carga horária total e de que eventual ausência poderá acarretar meu desligamento, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas em que, mediante análise da Coordenação do Curso e observadas as condições pedagógicas e operacionais, seja possível a reposição da atividade, preservado o cumprimento integral da carga horária e dos conteúdos previstos;

VIII. Estou ciente da obrigatoriedade de providenciar e manter, durante todo o Curso, os materiais e equipamentos previstos no Anexo VI deste Edital.

Curitiba, _____/_____/_____.

Assinatura: _____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ

Eu,_____
_____, acima identificado(a), autorizo, de forma gratuita, o uso da minha imagem e voz, captadas por meio de fotografias, filmagens e gravações realizadas durante o Curso de Operador da ROMU da Guarda Municipal de Curitiba.

A presente autorização compreende:

I. A utilização da minha imagem e/ou voz em materiais institucionais, promocionais, didáticos e jornalísticos, veiculados em mídias impressas, digitais, redes sociais, sites, jornais, revistas, televisão, plataformas de vídeo e demais meios de comunicação;

II. A reprodução, edição, montagem e adaptação das imagens e/ou gravações, desde que não distorçam a minha identidade nem comprometam minha honra e dignidade;

III. O uso por tempo indeterminado, em território nacional e internacional, sem limite de vezes;

IV. A presente autorização poderá ser revogada mediante requerimento formal, sem prejuízo das utilizações já realizadas;

V. O tratamento da minha imagem e voz ocorrerá para finalidades institucionais, educacionais, informativas e de divulgação das atividades da Guarda Municipal de Curitiba, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Declaro, ainda, que esta autorização é concedida a título gratuito, sem qualquer remuneração presente ou futura, e que não há violação de direitos de terceiros. Estou ciente de que não terei direito a qualquer tipo de compensação pela utilização autorizada neste termo.

Curitiba, _____/_____/_____.

Assinatura: _____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

Dados Pessoais:

Nome Completo: _____

CPF: _____ Matrícula: _____

Eu,_____

Declaro que:

I. Declaro estar ciente das exigências físicas, técnicas e operacionais do Curso de Operador do Grupamento de Ronda Ostensiva Municipal – ROMU e possuir aptidão compatível para sua realização, comprovada por meio da documentação exigida neste Edital;

II. Comprometo-me a cumprir rigorosamente as orientações dos instrutores e as normas de segurança;

III. Declaro estar ciente de que o Curso compreende atividades teóricas e práticas de natureza operacional, podendo envolver esforço físico intenso, exercícios de condicionamento, simulações, treinamentos táticos e demais atividades compatíveis com a formação especializada proposta;

IV. Reconheço que as atividades desenvolvidas durante o Curso envolvem riscos inerentes ao treinamento operacional e declaro estar ciente de que eventuais intercorrências decorrentes da execução regular das instruções serão analisadas à luz da legislação aplicável, ressalvadas as hipóteses de dolo, culpa ou descumprimento das normas de segurança por parte da Administração ou de seus agentes;

V. Autorizo a adoção de medidas emergenciais em caso de intercorrência médica;

VI. Estou ciente de que poderei ser desligado(a) do Curso nas hipóteses previstas no Edital;

VII. Declaro estar ciente de que não há obrigação de contratação de seguro de acidentes pessoais pela instituição promotora;

VIII. Comprometo-me a utilizar os equipamentos de proteção individual, uniformes e materiais exigidos para cada atividade, observando integralmente as orientações de segurança estabelecidas pela Coordenação do Curso e pelos instrutores.

Curitiba, _____/_____/_____.

Assinatura: _____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

ANEXO V

AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA OPERACIONAL – AAFO

1. Disposições Gerais

1.1. A Avaliação de Aptidão Física Operacional – AAFO terá caráter eliminatório e classificatório, constituindo etapa obrigatória do processo seletivo.

1.2. Será considerado eliminado o candidato que não atingir os índices mínimos estabelecidos neste Anexo em qualquer das provas previstas.

1.3. O não comparecimento à Avaliação de Aptidão Física Operacional – AAFO, na data, horário e local previamente divulgados, implicará eliminação automática do processo seletivo.

1.4. A classificação final será definida exclusivamente com base no desempenho obtido na Avaliação de Aptidão Física Operacional - AAFO, observada a ordem decrescente de resultados entre os candidatos considerados aptos.

2. Tabela de Testes e Índices de Avaliação

2.1. O candidato deverá realizar todas as provas abaixo descritas, atingindo obrigatoriamente os índices mínimos estabelecidos para ser considerado apto.

Prova	Masculino	Feminino	Forma de Execução	Critério de Avaliação
Flexão de Braço (solo)	Mínimo de 20 repetições	Mínimo de 10 repetições	Execução contínua, com alinhamento corporal e sem interrupção superior a 3 segundos.	Considera-se o maior número de repetições válidas.
Barra Fixa	Dinâmica: mínimo de 3 repetições	Isometria: 10 segundos	Corpo ereto, pegada pronada e queixo acima da barra durante a execução da prova, observadas as especificidades previstas para cada sexo.	Considera-se o maior número de repetições ou o maior tempo de sustentação.
Corrida de 12 Minutos	2.200 metros	1.800 metros	Corrida contínua em pista demarcada, devendo o candidato atingir, no mínimo, a distância exigida para sua categoria dentro do tempo máximo de 12 (doze) minutos.	Será considerado apto o candidato que atingir a distância mínima exigida. Para fins de classificação, será considerado melhor desempenho o menor tempo empregado para o cumprimento da distância mínima estabelecida.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

3. Da classificação

3.1. A classificação dos candidatos considerados aptos observará a ordem decrescente de desempenho na AAFO.

3.2. Para fins de ordenação, será observado prioritariamente:
I – menor tempo para cumprimento da distância exigida;
II – maior número de repetições na barra fixa;
III – maior número de flexões de braço.

3.3. Em caso de empate na classificação final da AAFO, serão aplicados os critérios de desempate previstos no item 7 deste Edital.

4. Condições de Aplicação

4.1. As provas serão realizadas em local previamente definido e divulgado pela Coordenação do Curso.

4.2. Todos os exercícios deverão ser executados com vestimenta adequada e sob acompanhamento de avaliadores designados.

4.3. Não será permitida reaplicação das provas, salvo em caso de erro material ou operacional reconhecido formalmente pela Coordenação.

4.4. Os resultados obtidos na AAFO terão validade exclusiva para o presente processo seletivo.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

ANEXO VI
ENXOVAL DO ALUNO

É de responsabilidade exclusiva do aluno providenciar o enxoval mínimo obrigatório para participação nas instruções, conforme especificações abaixo:

I – Uniforme Operacional:
- Mínimo de 02 (dois) conjuntos de uniforme operacional utilizado na instituição;
- Camisetas pretas (manga curta e longa);
- Calça operacional preta;
- Tênis predominantemente preto;
- Boné preto;
- Cinto operacional;
- Meias pretas.

II – Equipamentos Operacionais:
- Coldre compatível com o armamento institucional;
- Porta-carregador;
- Algema e porta algemas;
- Colchonete em E.V.A., na cor preta;
- Bandoleira, preferencialmente de 2 (dois) pontos;
- Colete balístico com capa na cor preta e numérica;
- Mochila preta a partir de 50 litros com padrão mínimo de 60 cm de altura, 30 cm de largura e no mínimo 25 cm de profundidade com numérica, admitida pequena variação de medidas;
- Par de joelheiras (opcional);
- Par de cotoveleiras (opcional);
- Lanterna tática;
- Protetor auricular;
- Óculos de proteção;
- Lona amarela de material resistente (2m x 1m).

III – Kit Sobrevivência:
- 01 canivete de uso utilitário;
- 01 Isqueiro;
- 01 Talher.

IV – Kit Higiene:
- Creme dental;
- Escova de dente;
- Pomada para assadura;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

- Aparelho de barbear em quantidade suficiente para todo o período de permanência no Curso;
- Sabonete;
- Papel Higiênico.

V – Kit Manutenção do Armamento:
- Material básico para manutenção do armamento e do coturno.

VI – Kit Costura:
- Linha de costura (branca e preta);
- Agulha para costura;
- Botões para o uniforme.

VII – Kit Anotação:
- Caderno/Caderneta para anotação;
- Caneta esferográfica cor preta/azul;
- Bloco de anotação;
- Caneta para anotação no bloco.

VIII – Kit Primeiros Socorros:
- Rolo de esparadrapo;
- Luva cirúrgica;
- Band-aid;
- Pacote de gaze;
- Ataduras;
- Algodão.

Observação:
A ausência de qualquer item considerado obrigatório poderá impedir a participação do aluno nas atividades correspondentes, sem prejuízo das medidas administrativas e acadêmicas previstas neste Edital.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

ANEXO VII

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DO CURSO DE OPERADOR DA ROMU – 2026

ETAPA	DATA
Inscrições	**28/09/2026 a 06/10/2026**
Análise documental	**07/10/2026 e 08/10/2026**
Divulgação do resultado preliminar das inscrições e da classificação preliminar	**09/10/2026**
Prazo para recurso contra o indeferimento da inscrição/classificação preliminar	**13/10/2026 e 14/10/2026**
Resultado dos recursos e convocação para a AAFO	**15/10/2026**
Avaliação de Aptidão Física Operacional – AAFO	**19/10/2026 e 20/10/2026**
Resultado preliminar da AAFO	**21/10/2026**
Prazo para recurso contra o resultado da AAFO	**22/10/2026**
Resultado dos recursos, classificação final e convocação para o Curso	**23/10/2026**
Início do Curso	**26/10/2026**
Curso de Operador da ROMU (160 horas-aula)	**26/10/2026 a 23/11/2026**
Resultado preliminar do Curso	**24/11/2026**
Prazo para recurso contra reprovação/desligamento	**25/11/2026 e 26/11/2026**
Resultado final do Curso	**27/11/2026**

Observação: As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas por necessidade administrativa, operacional, pedagógica ou interesse público, mediante divulgação prévia pela Coordenação do Curso, sem que tal alteração gere direito a qualquer indenização, compensação ou expectativa de direito aos candidatos.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

EDITAL Nº 156

Edital de Resultado nº 156/2026 relativo ao Edital nº 097/2024 de Chamamento Público para credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais - Teatro, Dança, Música, Circo e Técnicos Artísticos.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC torna público o resultado do procedimento de Chamamento para Credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais nas áreas de Teatro, Dança, Música, Circo e Técnicos Artísticos, visando a implementação de programas, projetos e ações realizadas e/ou apoiadas pela Fundação Cultural de Curitiba - FCC.

Fundação Cultural de Curitiba, 18 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

EDITAL N° 156/2026

RESULTADO DO EDITAL N° 097/2024 – FCC - Credenciamento de Prestadores de Serviços Artístico-Culturais nas áreas de Teatro, Dança, Música, Circo e Técnicos Artísticos

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o disposto nos termos estabelecidos pelo Edital n° 097/2024 – FCC, torna público resultado do procedimento de Chamamento para Credenciamento de Prestadores de Serviços Artístico-Culturais residentes em Curitiba, visando a implementação de programas, projetos e ações realizadas e/ou apoiadas pela Fundação Cultural de Curitiba (FCC), dos inscritos credenciados por ordem alfanumérica, especificados abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	MODALIDADES
23.909.387 VAL SALES RODRIGUES DA SILVA	23.909.387/0001-07	Teatro – Ator/Atriz Música – Cantor(a)
24.920.542 RENAN FLORESTI BRAGATTO	24.920.542/0001-40	Música – Trio
32.835.857 LUCAS PASSARELLI DE ABREU	32.835.857/0001-18	Música – Músico/Musicista instrumentista Música – Duo Música – Trio Música – Quarteto Música – Bandas/Grupos vocais Música – Espetáculo Musical
57.998.200 ARTHUR SANTOS TALEVI	57.998.200/0001-00	Teatro – Ator/Atriz
58.674.423 ISADORA TERRA BRANCO NOBRE	58.674.423/0001-77	Teatro – Ator/Atriz
60.260.727 LIGIA MARIA NASCIMENTO BRAGA	60.260.727/0001-30	Técnico Artístico – Assistente de direção Técnico Artístico – Diretor de produção Música – Cantor(a) Música – DJ, VJ ou MC Música – Duo Música – Bandas/Grupos vocais Música – Orquestra/Big Band Música – Espetáculo Musical
62.093.891 LUIS OTAVIO KREMER	62.093.891/0001-25	Teatro – Ator/Atriz
65.115.597 ISRAEL SULIVAN RODRIGUES DO AMARAL	65.115.597/0001-65	Técnico Artístico – Diretor de produção

1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	MODALIDADES
ASSOCIACAO BENEFICENTE EDUARDO FILHO - ABEF	44.853.891/0001-02	Música – Coral Música – Maestro e Maestrina Música – Músico/Musicista instrumentista Música – Bandas/Grupos vocais Teatro – Ator/Atriz Dança – Dançarino/Dançarina Música – Espetáculo Musical
BÖNISCH PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	29.184.059/0001-69	Música – Espetáculo Musical
FLAVIA IMIRENE SABINO	12.254.837/0001-46	Teatro – Ator/Atriz Técnico Artístico – Assistente de direção Técnico Artístico – Diretor de produção
GIROLE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	10.325.377/0001-74	Teatro – Ator/Atriz Teatro – Espetáculo de teatro
JOEL F BREDT VIEIRA	23.814.048/0001-39	Teatro – Ator/Atriz Técnico Artístico – Assistente de direção Técnico Artístico – Diretor de produção Música – Cantor(a) Música – Músico/Musicista instrumentista
KELLY CRISTINA ALVES DE MIRANDA	45.856.957/0001-72	Circo – Espetáculo circense Circo – Número circense diverso Circo – Palhaço
LUIS ROLIM PRODUÇÕES CULTURAIS	12.261.440/0001-81	Música – Músico/Musicista instrumentista Música – Cantor(a) Lírico(a) Música – Maestro e Maestrina Música – Cantor(a) Música – DJ, VJ ou MC Música – Duo Música – Trio Música – Quarteto Música – Bandas/Grupos vocais Música – Orquestra/Big Band Música – Espetáculo Musical
MARCIO ANTÔNIO SOUZA LUZ	24.065.413/0001-12	Teatro – Ator/Atriz
MICHELE MARA DOMINGOS 03416452909	30.202.565/0001-12	Técnico Artístico – Diretor de produção Música – Cantor(a) Música – Bandas/Grupos vocais Música – Orquestra/Big Band

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	MODALIDADES
MONIQUE CORREA EVENTOS LTDA	60.318.412/0001-04	Circo – Espetáculo circense Teatro – Espetáculo de teatro Música – Bandas/Grupos vocais Música – Espetáculo Musical
NATHANI GUEDES RIBEIRO PRODUCOES VISUAIS LTDA	52.048.792/0001-78	Técnico Artístico – Técnico de som Técnico Artístico – Contraregra Técnico Artístico – Técnico de luz Técnico Artístico – Assistente de direção Música – DJ, VJ ou MC
SCOOP PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA	14.285.192/0001-34	Teatro – Ator/Atriz
VERTICE PRODUCOES LTDA	26.554.714/0001-35	Teatro – Ator/Atriz

Torna público, ainda, os prestadores de serviços DESCREDENCIADOS do Edital n° 097/2024, relacionados em ordem alfanumérica abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
DIEGHO BUENO KOZIEVITCH 05770347902	17.285.708/0001-39	Empresa com situação cadastral BAIXADA

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

Lilian Luiza Ribas
Comissão de Seleção de Chamamento Público
Portaria n° 061/2024 - FCC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

EDITAL Nº 157

RESULTADO DE PEDIDOS DE REVISÃO E RECONSIDERAÇÃO DO EDITAL Nº 024/2026 - PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL, IMATERIAL - CONSERVAÇÃO E RESTAURO - ESCOLA DE PATRIMÔNIO - LICEU DE ARTES E OFÍCIOS 2027

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 57/05 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024, torna público através do presente Edital, as decisões havidas pela Comissão do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba em relação aos "**PEDIDOS DE REVISÃO**" e "**RECONSIDERAÇÃO**", apresentados via SISPROFICE e pertinente ao processo de seleção de projetos apresentados no âmbito do **EDITAL Nº 024/2026 - PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL, IMATERIAL - CONSERVAÇÃO E RESTAURO - ESCOLA DE PATRIMÔNIO - LICEU DE ARTES E OFÍCIOS 2027**, atendendo aos dispostos nos itens 10.1 e 10.7 e subitens do sobredito Edital, conforme relação abaixo especificada.

RELAÇÃO DE PROJETO COM PEDIDO DE REVISÃO

CÓDIGO	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
111659	MARILIS SERUR DOS SANTOS	A ARTE DO PAPEL.	DEFERIDO

RELAÇÃO DE PROJETOS COM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

CÓDIGO	PROJETO	PROPONENTE	RESULTADO
113216	54.104.693 MARIA APARECIDA BEZERRA SOUSA	MULHERES DO SAMBA CURITIBANO: MEMÓRIAS E SABERES	DEFERIDO
113294	BANQUINHO PUBLICAÇÕES LTDA EPP	SAMBA DO/A COMPOSITOR/A PARANAENSE: DUAS DÉCADAS DE HISTÓRIA, ORALIDADE E RESISTÊNCIA CULTURAL	INDEFERIDO
112500	HEINE B. ARQUITETURA LTDA	REINTEGRAÇÃO CROMÁTICA E PROSPECÇÃO NO RESTAURO PICTÓRICO	DEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

113580	RODRIGO DE MELO	O MARACATU EM CURITIBA: 27 ANOS DE CULTURA POPULAR, TRADICIONAL E AFRODESCENDENTE NA REGIÃO SUL	DEFERIDO

Fundação Cultural de Curitiba, 18 de setembro de 2026.
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 158

CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL Nº 024/2026 - PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL, IMATERIAL - CONSERVAÇÃO E RESTAURO - ESCOLA DE PATRIMÔNIO - LICEU DE ARTES E OFÍCIOS 2027

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024, com fundamento na decisão da Comissão do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba, constante da Ata nº 759/2026, torna público através do presente Edital, os projetos classificados na primeira etapa da seleção (fases de “validação de inscrições” e “análise de mérito”) nos termos do estabelecido pelo item 7.9 e subitens do **EDITAL Nº 024/2026 - PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL, IMATERIAL - CONSERVAÇÃO E RESTAURO - ESCOLA DE PATRIMÔNIO - LICEU DE ARTES E OFÍCIOS 2027**, consoante a Relação de Projetos Convocados, conforme abaixo.

RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE
112054	T.C. PESQUISAS LTDA	CURSO: PATRIMÔNIO IMATERIAL: ESPAÇOS DE COMÉRCIO COMO LUGARES DE MEMÓRIA, RELAÇÕES E SABERES	Modalidade I – b) Patrimônio Imaterial

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

ABRANGÊNCIA ASSINALADA	ABRANGÊNCIA DA CONVOCAÇÃO	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	97,4	PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE
112500	HEINE B. ARQUITETURA LTDA	REINTEGRAÇÃO CROMÁTICA E PROSPECÇÃO NO RESTAURO PICTÓRICO	Modalidade II – a) Técnicas de Reintegração Cromática em Obras de Arte

ABRANGÊNCIA ASSINALADA	ABRANGÊNCIA DA CONVOCAÇÃO	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	95,4	PESSOA JURÍDICA

1. Os proponentes ora convocados, conforme item 8.1, terão o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar de **FORMA PRESENCIAL ou VIA SISTEMA PROCEC**, os documentos e informações, conforme item 8.2 e subitens, relativos à segunda etapa da seleção (fase de “Avaliação Documental”) **no período de 21 à 29 de setembro de 2026**.

1.1 **Para ENTREGA PRESENCIAL**, os proponentes convocados deverão comparecer com a documentação no prazo acima, junto à Diretoria de Incentivo à Cultura, situada à **Rua do Rosário n.º 180, Bairro Centro, Curitiba/PR, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:45 horas e das 14:00 às 17:00 horas**

1.2 **Para ENTREGA VIA PROCEC**, os proponentes convocados deverão anexar a documentação, a partir da publicação deste Edital até o prazo final acima, no campo apropriado do **Sistema de Processos Eletrônicos de Curitiba**, acessando o sistema PROCEC, no link **https://procec.curitiba.pr.gov.br/home/protocolos** – seguindo os passos:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

a) Selecione o menu “CULTURA”;
b) Clique em “LEI DE INCENTIVO”;
c) Confirme a entrega de documentação, de acordo com a personalidade do proponente.
- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA JURÍDICA.
1.2.1 Ao se utilizar do sistema PROCEC, após o envio da documentação e dentro do prazo acima definido, **caberá exclusivamente ao proponente acompanhar no PROCEC** o recibo de documentação completa ou aviso de notificação para correção documental. O proponente será notificado, por meio do PROCEC, para a necessária correção em, no máximo, 01 (um) dia. Decorrido esse prazo, o projeto será desclassificado.
1.2.1.1 Na eventualidade de correção documental, obrigatoriamente o proponente deverá efetuar a correção no mesmo protocolo, inicialmente autuado.
2. Nos termos do Edital nº 024/2026, disponibilizado no site http://www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/, link “Lei de Incentivo”, menu “Fundo Municipal da Cultura”:
2.1 A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, após atendimento ao item 8.6, estão sendo convocados para apresentação documental, conforme a Relação de Projetos Convocados, os proponentes classificados em quantitativo suficiente de acordo com a verba destinada no referido Edital, bem como, a adoção do item 7.7 foi aplicado somente nos casos em que os projetos estavam no limite da classificação para convocação.
2.2 A Fundação Cultural de Curitiba torna público ainda, que o presente edital se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de seleção, não sendo garantido aprovação do projeto, podendo haver alteração na relação dos convocados, em caso de contestação de convocado ou deferimento recursal. Deste modo, somente após a conclusão da segunda etapa (fase de “validação documental”), bem como decorrido o julgamento de contestações, dos pedidos de reconsideração, de revisão ou de recurso, os projetos serão aprovados e contemplados, considerando os limites de valores estabelecidos no item 3.1 e subitens do citado Edital, respeitada a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas no referido Edital.
2.3 Cabe aos interessados classificados e desclassificados, inclusive aos ora convocados, diretamente no SISPROFICE e no prazo de até 07 (sete) dias, a partir da publicação do presente Edital de Convocação, a interposição de pedidos de reconsideração, de revisão ou ainda de recurso, consoante o previsto no mencionado Edital, os quais terão efeito suspensivo em relação ao presente edital, conforme item 10.8.
2.4 Em atendimento ao previsto na Lei nº 14.811/2024 que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente e conforme item 6.7 do Edital, **projetos que envolvam a participação de menores de idade, realizados em espaços públicos ou privados, deverão providenciar Certidão de Antecedentes Criminais de todos os colaboradores envolvidos no projeto**, que desenvolvam atividades com os menores de idade para apresentação do documento, junto à Fundação Cultural de Curitiba, nesta 2ª etapa do edital.
2.5 Em razão de nova prática de acompanhamento adotada por órgão externo de controle e fiscalização, **os proponentes deverão manter as certidões da Relação de Fornecedores (e-Compras) devidamente atualizadas durante todo o processo**, desde a elaboração até a assinatura do contrato e o repasse dos recursos. Os sistemas municipais não permitem a geração do contrato e nem a realização do repasse dos recursos, caso existam certidões vencidas ou desatualizadas. A permanência de pendência por período que comprometa o cronograma do edital, poderá desclassificar os projetos envolvidos com pendência.
2.6 Os proponentes ora convocados ao apresentarem a documentação, estão cientes e de acordo que, com as alterações introduzidas na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 pelas Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, independente da contrapartida proposta no projeto inicial, é obrigatório o cumprimento da contrapartida determinada no item 6.8.1 e subitem do Edital, a saber:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

"*A contrapartida a ser realizada pelo proponente, em conformidade com art. 3º, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº 57/2005, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 142/2023 e Lei Complementar Municipal nº 145/2024* ***deverá ser conforme a modalidade escolhida: a) Projetos na modalidade I deverão disponibilizar os materiais didáticos utilizados nos cursos ao CEPPAC/Escola de Patrimônio, para todas as propostas. b) Projetos nas modalidades II e III deverão disponibilizar a gravação das aulas teóricas e dos materiais didáticos utilizados nos cursos ao CEPPAC/Escola de Patrimônio, para todas as propostas de cursos especificamente. c) Projetos na modalidade IV deverá disponibilizar palestras referentes aos temas pesquisados em eventos indicados pela Fundação Cultural de Curitiba.***

2.7 Na entrega documental, para atendimento do item 9.1.3, alínea "c", será verificado no contrato social ou equivalente, a exatidão das informações referentes aos representantes da empresa (sócio, diretor, entre outros) em relação à apresentada na inscrição do projeto.

2.8 A Fundação Cultural de Curitiba torna público que se encontra sinalizado na Relação de Projetos Convocados deste Edital, na coluna "Abrangência da Convocação", está indicada a efetiva aplicabilidade das cotas de proponentes autodeclarados Negros e Negras, Indígenas e PcD, nos termos da autodeclaração prestada pelos próprios. A implementação das cotas foi condicionada à classificação de projetos elegíveis, podendo, portanto, não haver contemplado nas respectivas cotas.

2.8.1 Eventuais denúncias de irregularidades quanto ao uso das cotas, deverão ser encaminhadas para o e-mail paicatendimento@curitiba.pr.gov.br , anexando documento datado e assinado, sendo oportunizado ao denunciado a ampla defesa e o contraditório, nos termos da legislação vigente.

Fundação Cultural de Curitiba, 18 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 159

RESULTADO DE PEDIDOS DE REVISÃO E RECONSIDERAÇÃO DO EDITAL Nº 008/2026 - ARTE LOCAL II

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 57/05 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024, torna público através do presente Edital, as decisões havidas pela Comissão do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba em relação aos "**PEDIDOS DE REVISÃO**" e "**RECONSIDERAÇÃO**", apresentados via SISPROFICE e pertinente ao processo de seleção de projetos apresentados no âmbito do **EDITAL Nº 008/2026 - ARTE LOCAL II**, atendendo aos dispostos nos itens 10.1 e 10.7 e subitens do sobredito Edital, conforme relação abaixo especificada.

RELAÇÃO DE PROJETOS COM PEDIDO DE REVISÃO

CÓDIGO	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
110951	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA CRISTO REDENTOR	MÚSICA EM MOVIMENTO	DEFERIDO
112332	TI ARTES E PROJETOS LTDA	EH COISARADA! - PERCUSSÃO, BANDOLIN E GUITAR BASS	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 2

RELAÇÃO DE PROJETOS COM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

CÓDIGO	PROJETO	PROPONENTE	RESULTADO
112461	49340237 ARTHUR AUGUSTUS SILVA FERREIRA	ARKTHUR APRESENTA TECNOLOGIA DA ALMA	INDEFERIDO
111196	64.964.548 ANGELA VIEIRA GIUGLIANO MESCHINO	MATRIZ DO SAMBA - MÚSICA INSTRUMENTAL NA REGIONAL	DEFERIDO
110725	ADRIANO MICHALOVICZ	MÚSICAS E HISTÓRIAS SOBRE UMA VIAGEM PELA ÍNDIA – ESPETÁCULO CÊNICO-MUSICAL COM O GRUPO CHAI MASALA	INDEFERIDO
112455	AGENOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	ISCARIOTES: O CAMPO DE SANGUE	INDEFERIDO
111078	AGUINALDO MARTINUCI	CANÇÕES DO DESASSOSSEGO	DEFERIDO
112061	ALISSON CABRAL	RITMO E POESIA NO C.I.C: APRESENTAÇÃO DE ÁLBUM E RAPPERS CONVIDADOS	DEFERIDO
110475	ANAMARIA RIBEIRO	NAMASTÊ 28 ANOS: O REGGAE DE CURITIBA NA REGIONAL BOA VISTA	INDEFERIDO
112426	ANDRESSA CAROLINE CANDIDO HINÇA	ARAÚJO TEODORO E OFÉLIA FLORINDA	DEFERIDO
111899	CARINE NUNES	CARINE NUNES - ESTAÇÕES	INDEFERIDO
112781	CARLOS ALBERTO DA SILVA	UMA VIAGEM PELA HISTÓRIA DAS DANÇAS DO HIP HOP	DEFERIDO
110567	CIRCO ESPALHAFATOS LTDA	ARCO ÍRIS - UMA ALEGORIA CIRCENSE	INDEFERIDO
112086	CLENK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	MÁGICA NA PRAÇA	DEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 2

112678	CREATIVE HUT LTDA ME	A MARAVILHOSA HISTÓRIA DO SAPO TARÔ BEQUÊ	DEFERIDO
112736	DALILA LOPES DA SILVA	NO ARCO DO TEMPO: DIÁLOGOS ENTRE A GUITARRA ELÉTRICA E O BERIMBAU	INDEFERIDO
113428	DENIAN ISRAEL SANTOS LIMA	CORPO BRASILEIRO: MEMÓRIA, MOVIMENTO E PERTENCIMENTO	DEFERIDO
113660	ELCIO DOMINGOS TRENTO - ME	TEKOA - HISTÓRIAS DOS POVOS ORIGINÁRIOS REMANESCENTES DO PARANÁ.	INDEFERIDO
111890	ELISAN CORREIA DA COSTA JUNIOR 00961356979	MESTIÇO: TRAÇOS DE RESISTÊNCIA	DEFERIDO
111652	ERIC HENRIQUE MOREIRA EVANGELISTA	CIRCULAÇÃO - SONS DO FOLCLORE BRASILEIRO	INDEFERIDO
113022	EVALDO INNOCENTI RIBEIRO DE BARROS	AS INFINDÁVEIS VERSÕES DO CAPUCHINHO E DO LOBO MAU	DEFERIDO
112913	FARAOH RECORDS LTDA	SHOW SANTO VILÃO	INDEFERIDO
111280	FLÁVIO CÉSAR NUNES DE ARAÚJO	POSSÍVEL MUNDO	DEFERIDO
112363	GABRIELA SANTOS DE SOUZA GOMES CARNEIO	PLANO DE AULA	INDEFERIDO
111268	GUILHERME COSTA DE BORBA	VIOLETA + MULHERES	DEFERIDO
113432	HAYANNE GIOVANA IOVANOVITCHI	IOVANOVITCHI	DEFERIDO
113501	IRIS PEREIRA GONCALVES 05046865939	ELAS SÃO MAIS QUE CANÇÕES....	INDEFERIDO
111850	LARISSA MAYRA DE LIMA 08156528956	TEMPO E CONTRATEMPO - TEATRO DENTRO E FORA DAS CAIXAS	DEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

111747	LIVIA MARIA IZAR ABREU	POCKET: FLOR DE LIV - TODA MULHER É UM SHOW!	DEFERIDO
113195	LUCIANA DA COSTA FERREIRA	BETO E NINA	INDEFERIDO
111115	LUIZ CARLOS REIKDAL FILHO	O MUNDO QUE CABE NUMA JANELA - U.F.O - TEATRO LAMBE-LAMBE EM CIRCULAÇÃO.	DEFERIDO
112462	MARCELLO ANDRADE DOS SANTOS ME	JOVEM EINSTEIN VÊ O MUNDO	DEFERIDO
110963	MARIA CECILIA VIEIRA DA ROCHA 03236436980	O CANTO DE MALI SADIO - ENCONTRO DAS ÁGUAS E SABERES	DEFERIDO
111546	MARINA DE ALMEIDA PRADO 03974903992	O SHOW NÃO PODE PARAR	INDEFERIDO
111794	MATEUS AZEVEDO	OS DIPLOMATAS: CHORO TRADICIONAL DEMOCRÁTICO	INDEFERIDO
112085	MATEUS AZEVEDO	DJANGO: A LENDA MANOUCHE!	INDEFERIDO
112695	MATEUS LUIS GENTIL	A CAMINHO DE CASA - CANÇÕES AUTORAIS	INDEFERIDO
111821	MERJORY KENIA PEREIRA DE JESUS	CONCERTO DAS GURIAS	INDEFERIDO
111905	MILENA GIMENEZ CABRAL	DIVAS DA ÓPERA	INDEFERIDO
111378	PARANÁ CULTURA	QUANDO SE CALAM OS ANJOS	DEFERIDO
112488	PAULA THALITA DE OLIVEIRA AYRES	MÚSICA DE CÂMARA E CONCERTOS - PIANO E TROMPETE	DEFERIDO
112810	PURPURA PRODUÇÕES LTDA	EP GALERIA, DE SANDOM	DEFERIDO
110615	RAFAELLA SANTOS DA COSTA 16196019740	CHOU DA CLEMENTINA	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

111987	RAPHAEL MORAES DA ROCHA SANTOS	RAPHA MORAES APRESENTA CANÇÕES PARA PEQUENOS INSTANTES	INDEFERIDO
110931	RHUAN RODRIGUES ROGER DOS SANTOS	RHUAN RODRIGUES CONVIDA	INDEFERIDO
110577	RORAIR BIER JUNIOR	RAÍZES - A ARTE DA VIOLA DE JUNIOR BIER NO ALTO BOQUEIRÃO	INDEFERIDO
113394	SAMARA SFAIR MAROTTA	TANGO DE RUA	DEFERIDO
112045	TANTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	ENCALHE DOS 300	DEFERIDO
111843	TEATRO RODRIGO D'OLIVEIRA	ASAS PRA QUE TE QUERO	DEFERIDO
111893	THAIS ROMÃO MORELLATO	ESPETÁCULO "QUATRO CANTOS" NA REGIONAL MATRIZ	INDEFERIDO

Fundação Cultural de Curitiba, 18 de setembro de 2026.
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 160

EXCLUSÃO DE PROJETO CONVOCADO DO EDITAL Nº 008/2026 - ARTE LOCAL II

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 57/05 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024 e tendo em vista o deferimento recursal publicado no Edital nº 159/2026 e ainda considerando o que determina o item 8.5.2, alínea “c” do **EDITAL Nº 008/2026 - ARTE LOCAL II**, torna público através do presente Edital, a exclusão de projeto convocado no Edital nº 074/2026, ficando alterado seu conteúdo, a saber:

PROJETO EXCLUÍDO

CÓDIGO SISTEMA	PROPONENTE	PROJETO
111874	SILVIA LEOPOLDINA ROLIM DA SILVA	SAMBA DA LEOPOLDINA CONVIDA LÉO FÉ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

Fundação Cultural de Curitiba, 18 de setembro de 2026.
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 161

DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 008/2026 - ARTE LOCAL II

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 57/05 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024 e tendo em vista o descumprimento do item 8.1 e subitens e ainda considerando o que determina o item 8.5.2 do **EDITAL Nº 008/2026 - ARTE LOCAL II**, torna público através do presente Edital, a desclassificação havida de projetos convocados no Edital nº 074/2026, ficando alterado seu conteúdo, a saber:
PROJETOS DESCLASSIFICADOS

CÓDIGO SISTEMA	PROPONENTE	PROJETO
113424	CENTRO CULTURAL BOQUEIRÃO	O MENINO QUE GUARDAVA AMANHÃS
111547	CONTARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI	TARSILINHA E O UNIVERSO DAS CORES
111121	EDUARDO HENRIQUE SERPA GERALDO	AERODINÂMICA DOS BEIJA-FLORES
113248	RENAN FELLIPE BRANDÃO	CIRCUITO BATALHA DO PARIGOT
112655	SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA	OS MENSAGEIROS

Fundação Cultural de Curitiba, 18 de setembro de 2026.
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 162

CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL Nº 008/2026 - ARTE LOCAL II

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024, com fundamento na decisão da Comissão do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba, constante da Ata nº 758/2026, torna público através do presente Edital, os projetos classificados na primeira etapa da seleção (fases de “validação de inscrições” e “análise de mérito”) nos termos do estabelecido pelo item 7.9 e subitens do **EDITAL Nº 008/2026 - ARTE LOCAL II**, consoante a Relação

de Projetos Convocados, conforme ANEXO I deste Edital.

1. Os proponentes ora convocados, conforme item 8.1, terão o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar de **FORMA PRESENCIAL ou VIA SISTEMA PROCEC**, os documentos e informações, conforme item 8.2 e subitens, relativos à segunda etapa da seleção (fase de “Avaliação Documental”) **no período de 21 à 29 de setembro de 2026**.

1.1 **Para ENTREGA PRESENCIAL**, os proponentes convocados deverão comparecer com a documentação no prazo acima, junto à Diretoria de Incentivo à Cultura, situada à **Rua do Rosário n.º 180, Bairro Centro, Curitiba/PR, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:45 horas e das 14:00 às 17:00 horas**

1.2 **Para ENTREGA VIA PROCEC**, os proponentes convocados deverão anexar a documentação, a partir da publicação deste Edital até o prazo final acima, no campo apropriado do **Sistema de Processos Eletrônicos de Curitiba**, acessando o sistema PROCEC, no link **https://procec.curitiba.pr.gov.br/home/protocolos** – seguindo os passos:

a) Selecione o menu “CULTURA”;

b) Clique em “LEI DE INCENTIVO”;

c) Confirme a entrega de documentação, de acordo com a personalidade do proponente.

- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA FÍSICA ou
- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA JURÍDICA.

1.2.1 Ao se utilizar do sistema PROCEC, após o envio da documentação e dentro do prazo acima definido, **caberá exclusivamente ao proponente acompanhar no PROCEC** o recibo de documentação completa ou aviso de notificação para correção documental. O proponente será notificado, por meio do PROCEC, para a necessária correção em, no máximo, 01 (um) dia. Decorrido esse prazo, o projeto será desclassificado.

1.2.1.1 Na eventualidade de correção documental, obrigatoriamente o proponente deverá efetuar a correção no mesmo protocolo, inicialmente autuado.

2. Nos termos do Edital nº 008/2026, disponibilizado no site http://www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/, link “Lei de Incentivo”, menu “Fundo Municipal da Cultura”:

2.1 A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, após atendimento ao item 8.6, estão sendo convocados para apresentação documental, conforme ANEXO I, os proponentes classificados em quantitativo suficiente de acordo com a verba destinada no referido Edital, bem como, a adoção do item 7.7 foi aplicado somente nos casos em que os projetos estavam no limite da classificação para convocação.

2.1.1 Considerando as vacâncias de projetos na Modalidade I – Regional Bairro Novo e Modalidade X - Regional Tatuquara, e em conformidade com a deliberação da Comissão do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba, tais vagas foram preenchidas por projetos classificados de outras modalidades (Regionais), respeitando-se a ordem de classificação geral, independentemente da Regional originalmente escolhida pelo proponente. A aceitação da vaga em Regional diversa daquela indicada na inscrição será formalizada no momento da entrega da documentação pelo proponente. No ANEXO I deste Edital, a coluna “Abrangência da Convocação” indica a situação elencada.

2.2 A Fundação Cultural de Curitiba torna público ainda, que o presente edital se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de seleção, não sendo garantido aprovação do projeto, podendo haver alteração na relação dos convocados, em caso de contestação de convocado ou deferimento recursal. Deste modo, somente após a conclusão da segunda etapa (fase de “validação documental”), bem como decorrido o julgamento de contestações, dos pedidos de reconsideração, de revisão ou de recurso, os projetos serão aprovados e contemplados, considerando os limites de valores estabelecidos no item 3.1 e subitens do citado Edital, respeitada a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas no referido Edital.

2.3 Cabe aos interessados classificados e desclassificados, inclusive aos ora convocados, diretamente no SISPROFICE e no prazo de até 07 (sete) dias, a partir da publicação do presente Edital de Convocação, a interposição de pedidos de

reconsideração, de revisão ou ainda de recurso, consoante o previsto no mencionado Edital, os quais terão efeito suspensivo em relação ao presente edital, conforme item 10.8.

2.4 Em atendimento ao previsto na Lei nº 14.811/2024 que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente e conforme item 6.7 do Edital, **projetos que envolvam a participação de menores de idade, realizados em espaços públicos ou privados, deverão providenciar Certidão de Antecedentes Criminais de todos os colaboradores envolvidos no projeto**, que desenvolvam atividades com os menores de idade para apresentação do documento, junto à Fundação Cultural de Curitiba, nesta 2ª etapa do edital.

2.5 Em razão de nova prática de acompanhamento adotada por órgão externo de controle e fiscalização, **os proponentes deverão manter as certidões da Relação de Fornecedores (e-Compras) devidamente atualizadas durante todo o processo**, desde a elaboração até a assinatura do contrato e o repasse dos recursos. Os sistemas municipais não permitem a geração do contrato e nem a realização do repasse dos recursos, caso existam certidões vencidas ou desatualizadas. A permanência de pendência por período que comprometa o cronograma do edital, poderá desclassificar os projetos envolvidos com pendência.

2.6 Os proponentes ora convocados ao apresentarem a documentação, estão cientes e de acordo que, com as alterações introduzidas na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 pelas Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, independente da contrapartida proposta no projeto inicial, é obrigatório o cumprimento da contrapartida determinada no item 6.8.1 e subitem do Edital, a saber:

"*A contrapartida a ser realizada pelo proponente, em conformidade com art. 3º, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº 57/2005, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 142/2023 e Lei Complementar Municipal nº 145/2024* ***deverá ser de 02 (duas) apresentações extras***.

2.7 Na entrega documental, para atendimento do item 9.1.3, alínea "c", será verificado no contrato social ou equivalente, a exatidão das informações referentes aos representantes da empresa (sócio, diretor, entre outros) em relação à apresentada na inscrição do projeto.

2.8 A Fundação Cultural de Curitiba torna público que se encontra sinalizado no ANEXO I deste Edital, na coluna "Abrangência da Convocação", está indicada a efetiva aplicabilidade das cotas de proponentes autodeclarados Negros e Negras, Indígenas e PcD, nos termos da autodeclaração prestada pelos próprios. A implementação das cotas foi condicionada à classificação de projetos elegíveis, podendo, portanto, não haver contemplados nas respectivas cotas.

2.8.1 Eventuais denúncias de irregularidades quanto ao uso das cotas, deverão ser encaminhadas para o e-mail paicatendimento@curitiba.pr.gov.br , anexando documento datado e assinado, sendo oportunizado ao denunciado a ampla defesa e o contraditório, nos termos da legislação vigente.

Fundação Cultural de Curitiba, 18 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 2

PROGRAMA DE APOIO, FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA DE CURITIBA
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CURITIBA

ANEXO I DO EDITAL Nº 162/2026

RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 008/2026 (ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - POR MODALIDADE)

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ÁREA	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	ABRANGÊNCIA DA CONVOCAÇÃO	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
112781	CARLOS ALBERTO DA SILVA	UMA VIAGEM PELA HISTÓRIA DAS DANÇAS DO HIP HOP	Modalidade II (exclusivo residentes na Regional Boa Vista)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo)	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por cota maior nota	91,7	Pessoa Física
111905	MILENA GIMENEZ CABRAL	DIVAS DA ÓPERA	Modalidade II (exclusivo residentes na Regional Boa Vista)	Música	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	96,0	Pessoa Física
112426	ANDRESSA CAROLINE CANDIDO HINÇA	ARAÚJO TEODORO E OFÉLIA FLORINDA	Modalidade III (exclusivo residentes na Regional Boqueirão)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo)	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por Classificação nota	90,1	Pessoa Física
111268	GUILHERME COSTA DE BORBA	VIOLETA + MULHERES	Modalidade III (exclusivo residentes na Regional Boqueirão)	Música	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por cota maior nota	90,3	Pessoa Jurídica
110567	CIRCO ESPALHAFATOS LTDA	ARCO ÍRIS - UMA ALEGORIA CIRCENSE	Modalidade IV (exclusivo residentes na Regional Cajurú)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	. Ampla Concorrência, por classificação nota	92,0	Pessoa Jurídica
111528	VICTOR LUCAS LIMA DE OLIVEIRA	AOS COMPANHEIROS DE ESTRADA – EXPERIÊNCIA SENSORIAL E LITERÁRIA	Modalidade VI (exclusivo residentes na Regional Matriz)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo)	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por cota maior nota	92,3	Pessoa Física

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 2

111073	14.939.016 MATEUS JOSE DA SILVA ROSA	REPRISES PAREADAS NA REGIONAL MATRIZ	Modalidade VI (exclusivo residentes na Regional Matriz)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo)	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por cota maior nota	91,0	Pessoa Jurídica
112045	TANTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	ENCALHE DOS 300	Modalidade VIII (exclusivo residentes na Regional Portão/Fazendinha)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	92,0	Pessoa Jurídica
112462	MARCELLO ANDRADE DOS SANTOS ME	JOVEM EINSTEIN VÊ O MUNDO	Modalidade II (exclusivo residentes na Regional Boa Vista)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota **Convocado para vaga Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo) na Modalidade X - Regional Tatuquara)**	94,0	Pessoa Jurídica
112085	MATEUS AZEVEDO	DJANGO: A LENDA MANOUCHE!	Modalidade VIII (exclusivo residentes na Regional Portão/Fazendinha)	Música	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota **Convocado para vaga Música) na Modalidade X - Regional Tatuquara)**	95,6	Pessoa Física
112086	CLENK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	MÁGICA NA PRAÇA	Modalidade VI (exclusivo residentes na Regional Matriz)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota **Convocado para vaga Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo) na Modalidade I - Regional Bairro Novo)**	91,7	Pessoa Jurídica
110577	RORAIR BIER JUNIOR	RAÍZES - A ARTE DA VIOLA DE JUNIOR BIER NO ALTO BOQUEIRÃO	Modalidade III (exclusivo residentes na Regional Boqueirão)	Música	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota **Convocado para vaga Música) na Modalidade I - Regional Bairro Novo)**	95,3	Pessoa Física

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL
PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO **- GAPE**
RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE **- Chefe de Gabinete**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
BRUNO HERAKI PANDINI **- Controlador-Geral**
IARA MARIA STURMER GAUER **- Superintendente Executiva**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS **- Procuradora-Geral**
ROSA MARIA ALVES PEDROSO **- Subprocuradora-Geral**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
MARCELO TSCHÁ FACHINELLO **- Secretário**
GLAUCO MACHADO REQUIÃO **- Superintendente Executivo**
JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO **- Superintendente de Manutenção Urbana**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
LEVERCI SILVEIRA FILHO **- Secretário**
SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA **- Secretário**
SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
RAFAEL FERREIRA VIANNA **- Secretário**
JOSÉ SEMMER NETO **- Superintendente Executivo**
GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT **- Superintendente de Trânsito**
JOSE CARLOS FELIPUS COSTA **- Superintendente da Guarda Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
PAULO AFONSO SCHMIDT **- Secretário**
GIOVANI SANTOS VIEIRA **- Superintendente Executivo**
ESTELA ENDLICH **- Superintendente de Gestão Educacional**
JONATHAN DIETER - **Superintendente de Infraestrutura**

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO **- Secretário**
HIDEO GARCIA **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK **- Secretário**
VINICIOS JOSÉ BORIO **- Superintendente Executivo**
EDUARDO MORAES MAKOWSKI **- Superintendente Fiscal**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS **- Secretária**
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS **- Superintendente de Controle Ambiental**
JEAN BRASIL **- Superintendente de Obras e Serviços**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
DANIELE REGINA DOS SANTOS **- Secretária**
SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - **Secretário**
JEAN EMMANUEL KULCHESKI - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
ELISANDRO PIRES FRIGO - **Secretário**
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI **- Superintendente de Administração**
BRUNO MARTIN BATISTA - **Superintendente de Tecnologia da Informação**

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI
ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - **Secretário**
FABIANO FERREIRA VILARUEL - **Superintendente Executivo**
DIMAS JOSE BUENO **- Superintendente Técnico**

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR
MARLI TEIXEIRA LEITE **- Secretária**
EDSON LUIZ LAU FILHO **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
ALMIR BONATTO - **Secretário**
RODRIGO TADEU BARANCZUK - **Superintendente Técnico**
LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - **Superintendente de Projetos**

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC
THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - **Secretário**

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - **Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN**
REINALDO BOARON - **Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV**
MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - **Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ**
AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - **Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ**
RUDIMAR FEDRIGO - **Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC**
IVENIO ALVES DOS SANTOS - **Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ**
JANAINA LOPES GEHR - **Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN**
RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - **Administrador da Regional do Portão - R.7.PR**
JOSE DIRCEU DE MATOS - **Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF**
MARCELO FERRAZ CESAR - **Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
BEATRIZ BATTISTELLA - **Presidente**
NEUCIMARY AMARAL - **Superintendente Técnica**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
RODRIGO DALLA BONA SWINKA - **Presidente**
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - **Superintendente**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - **Presidente**

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
JOCELAINE MORAES DE SOUZA - **Presidente**

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - **Presidente**
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - **Superintendente Executiva**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
MARINO GALVÃO JÚNIOR - **Presidente**
MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - **Superintendente**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - **Diretor Geral**

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - **Diretor Presidente**

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
MARINA BUENO - **Diretora-Presidente**

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
LETICIA WOLF MOURA JUSTUS - **Diretora-Presidente**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
JOSÉ LUPION NETO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
ANDRÉ BAÚ - **Diretor-Presidente**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - **Presidente**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 2

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR **- Secretário** AIRTON SOZZI JUNIOR **- Superintendente de Implantação de Obras Urbanas** **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS** TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK **- Secretária** FLAVIA VERNIZI ADACHI **- Superintendente Executiva** JANE SESCATTO **- Superintendente de Gestão da Saúde**	